



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 013/2002.

Projeto de Lei nº 12/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 1602, de 13/12/2001.

Parecer:

Trata-se de uma correção no valor da parcela relativa à atividade de dentista, equiparando-a às demais atividades de profissionais liberais.

O projeto de lei observa os requisitos regimentais e constitucionais, devendo ter seguimento após os pareceres das comissões competentes.

Votorantim, SP., 22 de fevereiro de 2002.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B